

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
INSTITUTO RIO BRANCO  
CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA  
(Edital de 29 de dezembro de 2005)**

**RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE QUESTÕES/ITENS DO GABARITO**

**TESTE DE PRÉ-SELEÇÃO (TPS) – PRIMEIRA ETAPA**

- **QUESTÃO 21/ITEM 3 (caderno Alfa), QUESTÃO 21/ITEM 4 (caderno Beta), QUESTÃO 21/ITEM 1 (caderno Gama)** — alterado de C para E, pois a Santa Aliança, formada para defender a restauração dos regimes monárquicos na Europa, também tinha posição contrária às independências americanas, seja pela via republicana (América espanhola) seja pela via imperial (caso brasileiro). A Inglaterra e os Estados Unidos, os primeiros a reconhecerem o Brasil independente, o fizeram contra os ditames da Santa Aliança.
- **QUESTÃO 21/ITEM 4 (caderno Alfa), QUESTÃO 21/ITEM 1 (caderno Beta), QUESTÃO 21/ITEM 2 (caderno Gama)** — anulado. Há possibilidade de resposta dúbia, tendo em vista que houve, sim, importante peso da aristocracia rural brasileira das províncias no processo de independência. No entanto, a independência não é resultante, “em última instância”, dessa causalidade determinante. A abertura dos portos aos ingleses, a transferência da Corte de Lisboa para o Rio de Janeiro, entre outros fatores sistêmicos e externos ao Brasil, inclusive o contexto latino-americano, pesaram no nascimento do Império.

**TESTE DE PRÉ-SELEÇÃO (TPS) – SEGUNDA ETAPA**

- **QUESTÃO 50/ITEM 1 (caderno Delta), QUESTÃO 50/ITEM 2 (caderno Lambda), QUESTÃO 50/ITEM 3 (caderno Ômega)** — anulado. A UDN chegou a apresentar substitutivo ao projeto de lei que criaria a PETROBRAS, embora alguns historiadores defendam a idéia de que tal substitutivo tinha como real objetivo criar novas barreiras ao processo. Assim, por permitir mais de uma resposta possível, a assertiva foi anulada.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que definem o Edital de 29 de dezembro de 2005, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados ou no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

8.7 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/diplomacia2006> no momento da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

8.8 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico ou entregue fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou de recurso de gabarito oficial definitivo.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.”